



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 634/82.

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.982.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal - aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

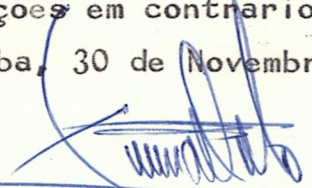
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial, no valor de Cr\$2.000.000,00 - (dois milhões de cruzeiros) destinado a conclusão das obras do Centro/Comunitário com a seguinte codificação:

- 7 DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 7.2 ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 7.2-4.000 DESPESAS DE CAPITAL
- 7.2-4.100 INVESTIMENTOS
- 7.2-4.110 OBRAS E INSTALAÇÕES

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação/previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de Novembro de 1.982.


LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária